



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº. 011, de 06 de Abril de 2023.

DA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELIAS DAL' COL - PREFEITO

A: **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DD. FABIO TEIXEIRA DE MATOS - PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Senhor Presidente,

Nobre Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos dignos pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 002, de 06 de Abril de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal - **“ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2020, QUE, DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”**.

O presente projeto tem por finalidade buscar autorização legislativa para alterar o Anexo IV da Lei Complementar nº 015/2020, e, assim, promover adequação referente ao Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da educação básica.

Ante ao exposto, acreditando que as informações prestadas por esta municipalidade sejam consideradas adequadas, renovamos o nosso compromisso e respeito para com esta Casa de Leis e, espero que essa Augusta Câmara, aprove o projeto anexo, tal como redigido.

Tendo em vista a real necessidade do presente Projeto de Lei, é que solicitamos à aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo, aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

“ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

		FAIXA DE REFERÊNCIAS																
NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
PROFESSOR (A)	I	2.762,84	2.818,10	2.874,46	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	
	II	2.818,10	2.874,46	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	
	III	2.874,46	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	3.868,65	
	IV	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	3.868,65	3.946,02	
	V	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	3.868,65	3.946,02	4.024,94	
PROFESSOR (B)	II	2.818,10	2.874,46	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	
	III	2.874,46	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	3.868,65	
	IV	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	3.868,65	3.946,02	
	V	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	3.868,65	3.946,02	4.024,94	
	II	2.818,10	2.874,46	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	
PROFESSOR (P)	III	2.874,46	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	3.868,65	
	IV	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	3.868,65	3.946,02	
	V	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	3.868,65	3.946,02	4.024,94	
	II	2.818,10	2.874,46	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	
	V	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,64	3.237,11	3.301,85	3.367,89	3.435,25	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	3.868,65	3.946,02	4.024,94	



“(NR)”

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – ES - CEP 29.850.000
 E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 31003600300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (F A Z)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 06 DE ABRIL DE 2023 - ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2020, QUE, DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”

Considerando o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 17, determinando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Diante do exposto, **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Ainda, **DECLARA** possui dotação e previsão orçamentária suficiente, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Destarte, encontra-se cumprido o inciso II, do art. 16, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), através do Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente determinado;

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ecoporanga (ES), 06 de Abril de 2023.

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

“ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas;

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro para o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, que **“ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”**, elevando as despesas totais de pessoal.

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo



Autenticar documento em <http://www.camaramunicipal.ecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ELABORAMOS o presente relatório de impacto das despesas totais com pessoal sobre as receitas correntes líquidas.

1. Impacto Financeiro/Orçamentário

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e na Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Os cálculos a seguir envolvem o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas - RCL com as Despesas Totais com pessoal - DTP, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, dos últimos três exercícios, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações propostas na situação atual e a projeção da nova situação para dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabelas a seguir:

a. Últimos três exercícios - Consolidado:

ANO	ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS		% IMPACTO
	RCL	DTP	
2019	R\$ 67.906.728,47	R\$ 31.731.942,74	46,73%
2020	R\$ 69.902.965,88	R\$ 34.012.323,55	48,66%
2021	R\$ 75.007.272,93	R\$ 34.376.487,44	45,83%

b. Análise Situação dos últimos 12 (doze) meses - Poder Executivo:

C) ÚLTIMOS 12 MESES - PODER EXECUTIVO			
MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP
abr/22	7.280.656,85	3.051.995,26	41,92%
mai/22	8.222.928,97	3.004.799,89	36,54%
jun/22	9.726.047,03	3.210.848,48	33,01%
jul/22	8.414.617,77	3.386.108,41	40,24%

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo



Autenticar documento em <http://www3.camara.ecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ago/22	7.144.014,80	3.342.249,67	46,78%
set/22	7.540.881,66	3.664.517,10	48,60%
out/22	7.038.848,32	3.729.651,56	52,99%
nov/22	7.450.078,02	3.514.213,29	47,17%
dez/22	10.597.693,19	5.661.429,34	53,42%
jan/23	7.269.161,99	3.501.092,10	48,16%
fev/23	8.534.179,92	3.790.692,22	44,42%
Mar/23	9.108.992,62	4.031.601,96	44,26%
RECEITA/DESPEZA	R\$ 91.289.252,82	R\$ 43.889.199,28	42,97%
MÉDIA MENSAL	R\$ 7.607.437,74	R\$ 3.657.433,27	

c. Proposta PL – Adequação Salarial

Preposição – Adequação de Piso Salarial	Quantidade	Valor aumento
Profissionais do Magistério	205	R\$ 102.279,81

d. Análise do impacto nas despesas com pessoal da referida implementação.

Considerando um aumento mensal no valor de **R\$ 120.787,37** (cento e vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) a partir do mês de fevereiro de 2023 para o Poder Executivo respectivo ao **projeto de Lei nº 003/2023**;

Considerando um aumento mensal no valor de **R\$ 14.054,46** (quatorze mil e cinquenta e quatro reais, e quarenta e seis centavos) a partir do mês de fevereiro de 2023 para o Poder Executivo respectivo ao **Projeto de Lei nº 008/2023**;

Considerando um aumento mensal no valor de **R\$ 102.279,81** (cento e dois mil duzentos e setenta e nove reais, e oitenta e um centavos) a partir do mês de Abril de 2023 para o Poder Executivo respectivo ao **Projeto de Lei Complementar nº 002/2023**;

Estima-se que a despesa no mês de ABRIL com pessoal do Poder Executivo passe a ser no valor de **R\$ 3.826.653,44** (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil,

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo



Autenticar documento em <http://www.câmara.ecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



quinhentos cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
jan/23	7.269.161,99	3.501.322,06	48,17%	48,60	54,00
fev/23	8.534.179,92	3.648.560,72	42,75%		
mar/23	9.108.992,62	4.031.601,96	44,26%		
abr/23	7.607.437,74	3.826.653,44	50,30%		
mai/23	7.607.437,74	3.826.653,44	50,30%		
jun/23	7.607.437,74	3.826.653,44	50,30%		
jul/23	7.607.437,74	3.826.653,44	50,30%		
ago/23	7.607.437,74	3.826.653,44	50,30%		
set/23	7.607.437,74	3.826.653,44	50,30%		
out/23	7.607.437,74	3.826.653,44	50,30%		
nov/23	7.607.437,74	3.826.653,44	50,30%		
dez/23	7.607.437,74	3.826.653,44	50,30%		
RECEITA/DESPE SA	R\$ 93.379.274,15	R\$ 45.621.365,70	48,86%	48,60%	54,00%

e. Projetando os dois exercícios seguintes - Consolidado (2024 e 2025):

PRÓXIMOS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL	DTP	VARIAÇÃO(**)	IMPACTO
2024	R\$ 100.419.363,28	R\$ 49.306.530,20	3,50%	49,10%
2025	R\$ 104.446.179,75	R\$ 50.908.992,43	3,25%	48,74%

(**) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial

*Referencia: <https://br.advfn.com/economia/boletim-focus>

Mantida a posição atual e confirmada as expectativas de crescimento e comportamento da inflação prevista, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.



Autenticar documento em <http://www3.camara.ecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ressaltamos novamente que os cálculos apresentados são previsões, haja vista que os valores são estimados, podendo aumentar ou diminuir o índice encontrado, uma vez que não é possível prever a Arrecadação Total da Receita Corrente Líquida, tampouco os aumentadores das despesas com pessoal, tais como, 13º salário (que é pago no mês de aniversário do servidor), férias, Horas Extras, e algum evento extraordinário.

Ecoporanga, 06 de abril de 2023.


FÁBIO JOSÉ MOREIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 8.106/2021

